

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 57/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0005308-0

CARTA CONVITE Nº 027/SUB-SA/2022

C.A. 002/SUB-SA/CAF-SF/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO CDC ESTRELA DO CAMPO GRANDE, LOCALIZADO NA RUA ÁLVARO AFONSO 400, DISTRITO DE SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: ELO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

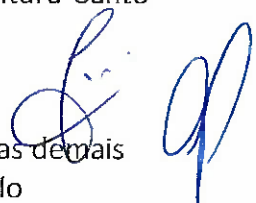
A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada Senhora Subprefeita Patrícia Penna Saraiva, portadora da Cédula de Identidade 16.248.314-4 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.947.168-05, adiante designada apenas CONTRATANTE, e a empresa ELO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.388.444/0001-09, com sede na Rua Michigan, 135, Brooklin Novo, Sala 2, São Paulo – SP, CEP: 04566-000, representada pelo Senhor Guilherme Leme Perazza, portador da Cédula de Identidade nº 28.791.158-5SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 291.397.058-38, adiante designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 077539319 do Processo SEI nº 6053.2022/0005308-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/01/2023 com término previsto em 27/03/2023, conforme solicitação da Contratada em documento SEI nº 076817150 e concordância da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro em documento SEI nº 076817362 e 077317721.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

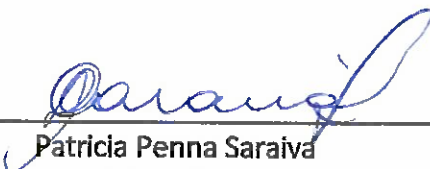
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

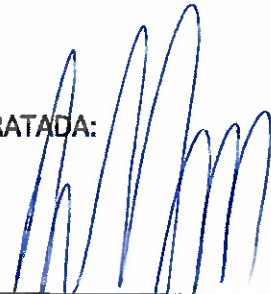
São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:



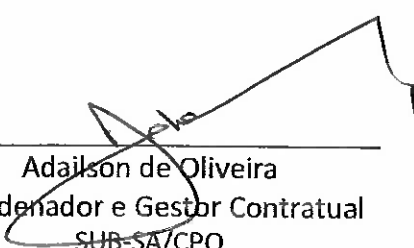
Patricia Penna Saraiva
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:



ELO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Nome: Guilherme Leme Perazza
RG: 28.791.158-5
CPF: 291.397.058-38
Cargo: Sócio Gerente

Testemunhas:



Adailson de Oliveira
Coordenador e Gestor Contratual
SUB-SA/CPO



Carlos Henrique Nunes Cabral
Fiscal
SUB-SA/CPO